



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
32354

FICHA
1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

IMÓVEL: Prédio 136-Casa 05, situado no Conjunto Residencial Village do Frade, da Rua Vieira Fazenda, com a área total de 123,77m², área privativa de 76,19m², área comum de 47,58m², e a fração ideal de 1/40 ávos da totalidade do lote de terreno remembrado n 20, da quadra 08, situado no lugar denominado Vila São Sebastião, no 1 Distrito deste Município, medindo 78,00m de frente para a Rua Vieira Fazenda, 88,00m de largura na linha dos fundos por três segmentos: 39,00m, 10,00m e 39,00, por 58,00m de extensão pelo lado direito e 65,20m pelo lado esquerdo, da frente aos fundos; confrontando pelo lado direito com a Rua 21 de Abril, pelo lado esquerdo com a Rua Victor Meireles, e nos fundo com os lotes n 01,02,03,04 e 09, com uma área total de 5.008,00m². **PROPRIETÁRIOS:** 1º) PAULO ROBERTO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, policial militar, portador da carteira de identidade nº 05.355.899-5, expedida pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº 567.536.757-87, residente neste Estado; 2º) FERNANDO BERNARDINO DA SILVA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, policial militar, portador da carteira de identidade nº 37.377, expedida pela PM/RJ e inscrito no CPF sob o nº 599.083.007-68, residente neste Estado; e 3º) ROSA HELENA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção, portadora da carteira de identidade nº 06.396.593-3, expedida pelo IFP e inscrita no CPF sob o nº 785.643.797-91, residente neste Estado. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca de 26/06/1986, do qual faz parte integrante e complementar a Escritura Padrão Declaratória outorgada pela Caixa Economica Federal, em 14/08/1981, no 2º Ofício de Notas de Brasília, no livro 634, folha 160. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 8.749, R.01 e AV.03- Onde consta o cancelamento da hipoteca, fola 215, do livro 2-AC, da 2ª Circunscrição desta Comarca, Cartório do 5º Ofício, sendo os registros incorporados a esta Serventia, na data de 31/08/2017, conforme Lei 7.615/2017. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2022. Eu, Bianca Pacheco Guimarães, (Bianca Pacheco Guimarães), Escrevente, Mat. 94/19.720, matriculei. E eu, Diego Ferreira de Pontes, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

Nº

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula nº 32354 a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por Lei que grave o referido imóvel objetivo desta matrícula, e não havendo no indicador pessoal, qualquer INDISPONIBILIDADE, para os respectivos detentores do domínio e dos direitos relativos ao mesmo o que dou fé.

Duque de Caxias, 21/01/2025

A presente certidão foi emitida digitalmente.

Emolumentos...: R\$ 0,00
Fundgrat.....: R\$ 0,00
Lei 3217.....: R\$ 0,00
Fundperj.....: R\$ 0,00
Funperj.....: R\$ 0,00
Funarpen.....: R\$ 0,00
ISS.....: R\$ 0,00
Total.....: R\$ 0,00

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEWA/57326 YPQ
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ATSum 0100238-21.2019.5.01.0030

RECLAMANTE: JORGE FRANCISCO RAIMUNDO

RECLAMADO: ROSA HELENA FERREIRA DA SILVA CARVALHO 78564379791,
ROSA HELENA FERREIRA DA SILVA CARVALHO, PAULO ROBERTO DA SILVA
CARVALHO 56753675787

Expeça-se o mandado de penhora e avaliação em face do imóvel
localizado.

RIO DE JANEIRO/RJ, 03 de fevereiro de 2025.

NIKOLAI NOWOSH

Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por NIKOLAI NOWOSH, em 03/02/2025, às 12:05:15 - 9ebd2fd
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25020107412959600000219587436?instancia=1>
Número do processo: 0100238-21.2019.5.01.0030
Número do documento: 25020107412959600000219587436



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
30ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100238-21.2019.5.01.0030
RECLAMANTE: JORGE FRANCISCO RAIMUNDO
RECLAMADO: ROSA HELENA FERREIRA DA SILVA CARVALHO 78564379791
E OUTROS (2)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO: ROSA HELENA FERREIRA DA SILVA CARVALHO

LOCAL DA DILIGÊNCIA: RUA VIEIRA FAZENDA, 136, casa 05, VILA
SAO LUIS, DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25056-010

O/A MM. Juiz(a) LEONARDO CAMPOS MUTTI da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel de Id 971b1b5 de propriedade da executada ROSA HELENA FERREIRA DA SILVA CARVALHO- CPF: 785.643.797-91** para a garantia da execução do valor abaixo indicado, considerando que a **certidão de ônus reais se encontra na tramitação processual sob o Id 971b1b5** devendo o Oficial de Justiça compulsar os autos e verificar a referida certidão.

TOTAL: R\$ 14,189.66

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC

RIO DE JANEIRO/RJ, 09 de fevereiro de 2025.

ANDRE LUIZ GARFINHO SOARES FERREIRA

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ GARFINHO SOARES FERREIRA, em 09/02/2025, às 14:55:28 - 1a4066d
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25020914552669400000220222529?instancia=1>
Número do processo: 0100238-21.2019.5.01.0030
Número do documento: 25020914552669400000220222529



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
0100238-21.2019.5.01.0030
: JORGE FRANCISCO RAIMUNDO
: ROSA HELENA FERREIRA DA SILVA CARVALHO 78564379791 E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 1a4066d

Destinatário: ROSA HELENA FERREIRA DA SILVA CARVALHO

Certifico e dou fé que, no dia 10/03/2025, dirigi-me à Rua Vieira Fazenda (atual Rua Alberto Siqueira), 136, casa 05, Vila São Luis, Duque de Caxias/RJ e, sendo aí, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel situado neste endereço, conforme auto de penhora que segue em anexo.

Em tempo, informo que no local fui recebida pela Sra. Marinna Gomes da Silveira e Silva, que informou ter sua mãe, Sra. Eliuda dos Santos Gomes, comprado o imóvel há mais de 25 anos atrás e desconhece por completo o processo assim como suas partes e por se tratar de uma ordem judicial ficaria como fiel depositária do imóvel e iria provar no processo que sua mãe é proprietária do imóvel, também apresentou-me o IPTU de 2025 em nome da Sra. Eliuda dos Santos Gomes, que segue em anexo.

Pelo exposto, recolho o presente, submetendo-o à elevada apreciação do Exmo. Sr. Dr. Juiz desta Vara do Trabalho/DC.

Duque de Caxias, 11 de março de 2025

SIMONE COUTINHO CLEMENTE

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por SIMONE COUTINHO CLEMENTE, em 11/03/2025, às 22:15:28 - 146d481
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25031121155741700000222686997?instancia=1>
Número do processo: 0100238-21.2019.5.01.0030
Número do documento: 25031121155741700000222686997



30...VT...RJ

Proc. nº 0100238-21.2019.5.01.030

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos10..... dias do mês deMARÇO..... do ano de dois mil evinte e cinco.....
na Rua Velha Torrenda, 136, casa 5, Vila São Sebastião, nesta Comarca,
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da3.0..... Vara do Trabalho
do (e) Rio de Janeiro, na execução movida por
Jorge Trancisco Raimundo
contra Rosa Helena Teixeira da Silva Corvelho e outros
para cobrança da dívida de R\$ 14.129,66
(quatorze mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação

Valor

Prédio 136 casa 05, (mat. 32354, ficha 1,
Registro de Imóveis do 2º e do 4º Circunscrição
(1º e 3º distritos) Comarca de Duque de Caxias
Rio de Janeiro, situado na Penf. Residência
Village de Trade, da Rua Velha Torrenda (atual
Rua Alberto Siqueira), com área total de 123,77m²,
área privativa de 76,19m², área comum de 47,58m²
e fração ideal de 1/40 avos da totalidade do lote de
terreno remembrado n.º 20, da quad. 08, situada no
lugar denominado Vila São Sebastião, no 1º
distrito do Município de Duque de Caxias, na
cidade do Rio de Janeiro, conforme certidão
do R.E.I. anexada aos autos. O imóvel atualmente
tem dois quartos, sala, cozinha, banheiro,
garagem e terraço. Avaliado em

300.000,00

Valor Total 300.000,00

(Trezentos mil reais)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

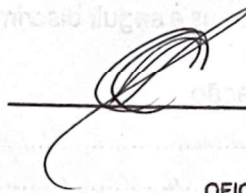
Ressalvas:

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

AUTO DE DEPÓSITO

Feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário Marinna Gomes de Silveira e Silva, (nacionalidade) brasileira, (estado civil) solteira, (profissão e função) Arquiteta, Urbanista, residente na Rua Alberto Siqueira (Vieira Fagundes), n. 136, V. São Luís (identidade) CPF 121116827-13, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente auto que assino com o depositário.



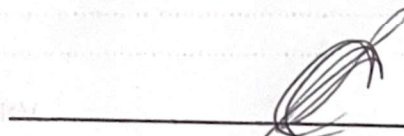
SIMONE COUTINHO CLEMENTE
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

x Marinna Gomes da Silveira e Silva
DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Em 10/03/2025, dei ciência da penhora retro, na pessoa de Marinna Gomes da Silveira e Silva, que recebeu a contrafé e de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, se quiser.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

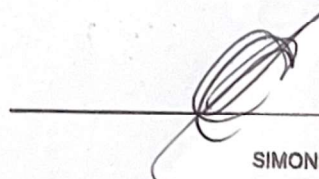


SIMONE COUTINHO CLEMENTE
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 30ª Vara do Trabalho.

Duque de Caxias, 10/03/2025.



SIMONE COUTINHO CLEMENTE
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0100238-21.2019.5.01.0030

RECLAMANTE: JORGE FRANCISCO RAIMUNDO
RECLAMADO: ROSA HELENA FERREIRA DA SILVA CARVALHO 78564379791,
ROSA HELENA FERREIRA DA SILVA CARVALHO, PAULO ROBERTO DA SILVA
CARVALHO 56753675787

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho
desta Vara

11/03/2025

André Luiz Garfinho

DESPACHO - PJe - JT

Julgo válida a penhora realizada id 146d481.

Diante disso, determino:

1 - Dê-se ciência acerca da penhora nos termos do art. 884 da
CLT.

2 - Registre-se a penhora no Cartório competente.

3 - Decorrido prazo supra "*in albis*", designe-se para a realização dos trabalhos o leiloeiro Srº PAULO AUGUSTO BOTELHO, INCLUSIVE COMO FIEL DEPOSITÁRIO, que deverá ser intimado para ciência e providências cabíveis, por meio do e-mail pauloaugustobotelholeiloeiro@gmail.com;

4 - Fica, desde já, autorizado, ao Sr.Leiloeiro, designar data para realização do leilão, sendo certo que os valores das arrematações serão estudadas por este Juízo caso a caso;

5 - Fixo os honorários do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, que deverá ser pago pelo ARREMATANTE, para que não se alegue prejuízo das partes no processo de execução;

6 - Nos casos em que a executada efetuar o pagamento da condenação antes da realização do leilão, efetuar acordos na execução ou exercer o

direito de remição, é assegurado ao leiloeiro a importância de 2% do valor pago ou acordado, bem como o ressarcimento das suas despesas, desde que devidamente comprovadas nos autos.

Cumpra-se conforme determinado, dando-se ciência às partes.

RIO DE JANEIRO/RJ, 16 de março de 2025.

LEONARDO CAMPOS MUTTI

Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO CAMPOS MUTTI, em 16/03/2025, às 09:38:56 - 94d8151
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25031122394240300000222690523?instancia=1>
Número do processo: 0100238-21.2019.5.01.0030
Número do documento: 25031122394240300000222690523



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera - CEP 25215-260 Duque de Caxias
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Cód. Imóvel: 1 4 040 009 030	Situação:ATIVO	Ano:2025
Inscrição:1106905	Tipo Imóvel:PREDIAL	Dt. Inclusão: 01/01/1900
		Qtd. Construção:1

SUJEITO PASSIVO

CPF/CNPJ: 000.059.821-29	Nome: FRADE EMPREEND IMOB LTDA	Tipo: Proprietário
CPF/CNPJ: 002.564.497-16	Nome: ELIUDA DOS SANTOS GOMES	Tipo: Possuidor

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro:Rua Alberto Siqueira, 136	Cep:25065226
Bairro:Vila Sao Sebastiao	Cidade:Duque de Caxias-RJ
Complemento:C5	Coordenada Geográfica:;
Loteamento:	

TITULAR

Nome: ELIUDA DOS SANTOS GOMES	CPF/CNPJ: 002.564.497-16
Endereço: L: Rua Alberto Siqueira - Nº: 136 - C: C5 - B: Vila Sao Sebastiao - Duque de Caxias - RJ, CEP: 25065226	

DADOS POR ANO

Exercícios	Valor Venal Construção	Valor Venal Territorial	Valor Impostos	Valor Taxas	Isenção
2021	19.567,65	8.048,23	487,93	42.56	0
2022	21.336,89	8.907,19	533,62	47.04	0
2023	22.386,07	9.483,49	561,52	50.08	0
2024	23.104,98	9.940,51	581,39	52.48	0
2025	23.859,17	10.459,16	602,69	55.04	0

TERRENO

Acesso: Fácil A Pedestre
Alíquota: 1,2000
Área Do Terreno: 4.800,0000
Calçada: Sim
Coletivo: Não
Córrego: A Mais de 20 Metros
Delimitação: Não Informado
Detenção Precaria: Não
Espécie Aquisição: Não Informado
Esquina: Não
Fracao Ideal: 0,0229
Iluminação: Sim
Inscrição Geografica: 14040009
Loja: Não
Meio-Fio: Não
Muro: Sim
Natureza Pedido da Alteração: Não Informado
Ocupação do Terreno: Não Informado
Patrimônio: Não Informado
Pavimento: Não
Pedologia do Terreno: Seco
Profundidade: 60,0000
Programa_MCMV: Não
Tabela_v0: 19,0000
Testada: 80,0000
Tipo de Alíquota: Predial - a) Residencial
Topografia do Terreno: Plano
Uso: Residência
Valor Venal Imóvel: 34.318,3267
Valor Venal Terreno: 10.459,1567

CONSTRUÇÃO

COD. CONSTRUÇÃO 1:	
Data da Construção: 01/01/1986	
Utilização: Não Informado	
Conservação: Regular	
Padrão Acabamento: Medio	
Alinhamento: Não Informado	
Regime de Uso: Não Informado	
Tipologia: Alvenaria Isolada	
Área Construída Coberta: 0,0000	
Área Construída Mezanino: 0,0000	
Área Construída Privativa: 0,0000	
Área Construída Comum: 0,0000	
Área Irregular Privativa: 70,0000	
Área Irregular Coberta: 0,0000	
Área Irregular Comum: 0,0000	
Área Irregular Mezanino: 0,0000	
Área Loja: 0,0000	
Área Sobre Loja: 0,0000	
Numero Pavimento: 1,0000	
Valor Venal Edificação: 14.836,7900	



AL Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera - CEP 25215-260 Duque de Caxias
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

REGISTRO DE ALTERAÇÕES

21/07/2023 - Substituição de contribuinte pelo sujeito passivo mais atual, conforme processo 009/013294/2022. Alterado de FRADE EMPREEND IMOB LTDA para ELIUDA DOS SANTOS GOMES. - Nº PROCESSO:009/013294/2022
14/02/2022 - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PARA INCLUSÃO DOPOSSUIDOR - Nº PROCESSO:009/002272/2022
14/06/2021 - Cancelamento automático por não cumprimento do acordo.
13/01/2021 - Alteração do CPF: 0 para o CPF: 00005982129 do código do contribuinte 31588 realizada em lote. Solicitada pelo município por meio do GLPI 130097.
28/11/2014 - PAULO em 13/07/00 14:50 Exercício 1997 Parcelamento 1 em 5 vezes conf/ Lei 1440/99 PAULO em 20/10/00 15:44 Exercício 1998 Parcelamento 1 em 1 vezes conf/ Lei 1440/99 PAULO em 20/10/00 15:44 Exercício 1999 Parcelamento 1 em 1 vezes conf/ Lei 1440/99